



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 007 /2025

DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO A ANIMAIS DOENTES, QUE TENHAM COMO TUTORES PESSOAS CARENTES OU EM SITUAÇÃO DE ABANDONO, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE UM HOSPITAL PÚBLICO VETERINÁRIO OU POR MEIO DE CONVÊNIOS COM CLÍNICAS VETERINÁRIAS PARTICULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ APROVA:

Art. 1º - Fica o Município de Maracanaú autorizado a prestar assistência médico-veterinária a animais doentes em situação de abandono ou tenham como tutores pessoas carentes, nos termos e condições estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º - O atendimento médico-veterinário poderá ser realizado por meio da implantação de um Hospital Público Veterinário ou por convênios firmados entre a Prefeitura de Maracanaú e clínicas veterinárias particulares existentes no município.

Art. 3º - As clínicas veterinárias que aderirem ao convênio deverão comprometer-se a prestar assistência médico-hospitalar aos animais, oferecendo serviços básicos de saúde animal, como consultas, vacinação, castração, exames e tratamentos essenciais, priorizando o atendimento a animais em situação de vulnerabilidade.

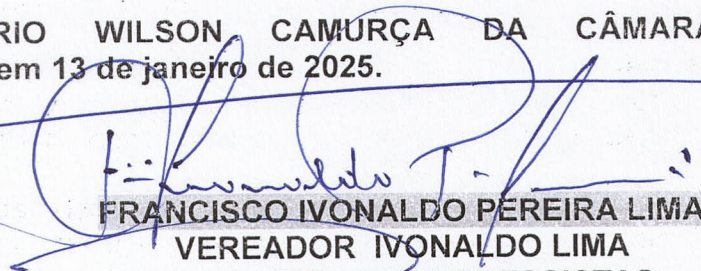
Parágrafo único - O atendimento será realizado mediante a apresentação de documentos que comprovem a carência socioeconômica do tutor, como inscrição em programas sociais da Prefeitura ou outros critérios a serem regulamentados.

Art. 4º - O Hospital Público Veterinário, caso implantado, deverá oferecer serviços básicos de saúde animal, incluindo consultas, vacinação, castração, exames e tratamentos essenciais, priorizando o atendimento a animais em situação de vulnerabilidade.

Art. 5º - Os custos relacionados à execução desta Lei deverão ser previstos no orçamento municipal, podendo ser complementados por recursos estaduais, federais ou provenientes de parcerias público-privadas.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em 13 de janeiro de 2025.


FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA
VEREADOR IVONALDO LIMA
PP – PARTIDO PROGRESSISTAS

APROVADO



RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Justificativa

O presente Projeto de Lei é uma resposta à crescente demanda por assistência médico-veterinária em Maracanaú, especialmente para atender animais em situação de abandono e aqueles pertencentes a famílias carentes. O cuidado com os animais não é apenas uma questão de compaixão, mas também um fator crucial para a saúde pública e a qualidade de vida da população como um todo.

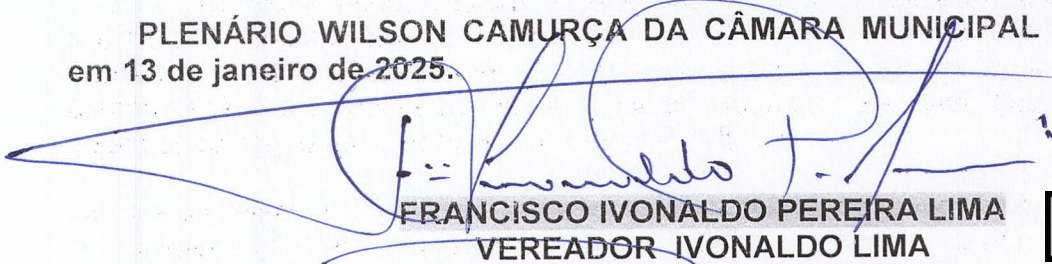
Os animais abandonados, muitas vezes sem acesso a cuidados básicos, tornam-se potenciais vetores de zoonoses, colocando em risco a saúde da comunidade. Por outro lado, famílias de baixa renda frequentemente enfrentam dificuldades financeiras para proporcionar o mínimo necessário aos seus animais de estimação, o que agrava a vulnerabilidade desses animais.

A proposta deste Projeto de Lei prevê duas abordagens viáveis e complementares para atender a essa necessidade urgente:

1. **Implantação de um Hospital Público Veterinário:** Esta estrutura atenderá diretamente a população carente, oferecendo serviços básicos como consultas, vacinação, castração e tratamentos essenciais. Além de promover o bem-estar animal, o hospital será uma ferramenta educativa para conscientizar a população sobre a posse responsável e a importância do controle populacional de animais.
2. **Convênios com Clínicas Veterinárias Privadas:** Essa alternativa permite aproveitar a estrutura existente no município, ampliando o acesso aos serviços de saúde animal de forma mais ágil e eficiente. As clínicas parceiras deverão oferecer atendimento mediante comprovação de carência socioeconômica dos tutores, garantindo que os recursos públicos sejam direcionados às pessoas que mais necessitam.

Os custos relacionados a esta iniciativa poderão ser previstos no orçamento municipal e complementados por recursos de esferas estadual e federal, além de parcerias público-privadas. Essa estratégia permite que o município promova o bem-estar animal sem comprometer outros investimentos prioritários. Além disso, este projeto alinha-se com uma política pública moderna, que reconhece a interligação entre a saúde humana e animal, promovendo soluções sustentáveis para problemas que afetam diretamente a sociedade.

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ,
em 13 de janeiro de 2025.


FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA
VEREADOR IVONALDO LIMA
PP – PARTIDO PROGRESSISTAS

APROVADO